



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1373 - terça, 02 de maio de 2023
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



Publicações do Executivo

Departamento Municipal de Administração

PORTARIA Nº 028, DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as informações contidas no memorando Interno do Setor de Compras, datado de 22 de novembro de 2022, de lavra da Sra. Telma Lúcia Moreira César no qual a mesma relata sobre a eventual inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº A169/2022 por parte do fornecedor CIA DA FLOR LTDA., portador do CNPJ nº 13.164.990/0001-45, responsável pelo fornecimento de flores, adubos e fertilizantes para manutenção das praças e jardins do Município;

Considerando o parecer exarado pela procuradora municipal Dra. Carolyn Semaan Botelho datado de 02/01/2023;

Considerando que a administração não pode suportar atrasos na entrega dos bens licitados, vez que se relacionam ao fornecimento de itens essenciais para o Município;

Considerando o Art. 78 da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando as disposições da Lei nº 9.784/99 aplicável no âmbito do Município de Inconfidentes nos termos da Súmula 633-STJ: *“A Lei 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.”*

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2009, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o **Processo Administrativo 004/23**, com fulcro no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de apurar supostas infrações contratuais cometidas pelo fornecedor CIA DA FLOR LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 13.164.990/0001-45, detentor da Ata de Registro de Preços nº A169/22 firmada em decorrência do Processo Licitatório nº 150/22 – Pregão Presencial nº 070/22.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, designada pelo Decreto Municipal nº 2009, de 10 de março de 2023.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.

Art.5º Determino a suspensão liminar da execução da Ata firmada com a empresa CIA DA FLOR LTDA. até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que prevê: *“Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado”*.

Art.6º Fica autorizada, se necessária, a realização de procedimento emergencial para a aquisição dos produtos constantes na referida ata dada a essencialidade e urgência dos mesmos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1373 - terça, 02 de maio de 2023
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

PORTARIA Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as informações contidas no memorando Interno do Setor de Compras, datado de 26 de abril de 2023, de lavra da Sra. Telma Lúcia Moreira César no qual a mesma relata sobre a eventual inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº A121/2022 por parte do fornecedor COMERCIAL RADICHI EIRELI, portador do CNPJ nº 13.164.990/0001-45, responsável pelo fornecimento de materiais de expediente para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal;

Considerando que a administração não pode suportar atrasos na entrega dos bens licitados, vez que se relacionam ao fornecimento de itens essenciais para o Município;

Considerando o Art. 78 da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando as disposições da Lei nº 9.784/99 aplicável no âmbito do Município de Inconfidentes nos termos da Súmula 633-STJ: *“A Lei 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.”*

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2009, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o **Processo Administrativo 00/23**, com fulcro no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de apurar supostas infrações contratuais cometidas pelo fornecedor COMERCIAL RADICHI EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.164.990/0001-45, detentor da Ata de Registro de Preços nº A121/22 firmada em decorrência do Processo Licitatório nº 102/22 – Pregão Eletrônico nº 051/22.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, designada pelo Decreto Municipal nº 2009, de 10 de março de 2023.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.

Art.5º Determino a suspensão liminar da execução da Ata firmada com a empresa COMERCIAL RADICHI EIRELI até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que prevê: *“Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado”*.

Art.6º Fica autorizada, se necessária, a realização de procedimento emergencial para a aquisição dos produtos constantes na referida ata dada a essencialidade e urgência dos mesmos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE ABRIL DE 2023

“INSTAURA SINDICÂNCIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1373 - terça, 02 de maio de 2023
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as informações contidas no Memorando 17/2023 datado de 17/04/2023 de lavra do Departamento Municipal de Educação, solicitando a abertura de sindicância para apuração da conduta da servidora Viviane Mianti da Rocha, considerando os fatos relatados por pais de alunos;

Considerando o disposto no art. 132 da Lei 795/99 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Inconfidentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a **Sindicância 01/23**, com fulcro no artigo 132 da Lei 795/99, com o objetivo de averiguar as denúncias recebidas pelo Departamento Municipal de Educação formulada por pais de alunos

Art. 2º Determinar a relotação da servidora investigada, a partir de 02/05/2023 para o CEMAB – Centro Educacional Municipal Américo Bonamichi, com a finalidade de preservar sua imagem.

Art. 3º Constituir a Comissão Sindicante, composta dos seguintes membros:

- I – Presidente: Sandra do Carmo Garcia da Silva
- II – Secretária: Maria Christina de Pádua Silva
- III – Elton Tadeu de Lima
- IV – Estela Maria Sobreiro
- V – Franciele Stefânia Mariano.

Parágrafo único. A Comissão Sindicante poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º Considerando que a investigação versa sobre interesses de menor, a Sindicância deverá correr sob **total sigilo** e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Processo nº 080/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, do tipo menor preço por empreitada global, para **contratação de empresa para execução de obra pública para finalização de Unidade Básica de Saúde T2T localizada na Rua Armindo Scheffer, conforme planilhas e anexos disponibilizados pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/05/2023 às 13:00 Horas. O Edital e seus anexos em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª Feira, Das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, CEP: 37.576-000. Tel. (35) 3464-1014 - Site www.inconfidentes.mg.gov.br – Jussara Santos de Souza Pinheiro - Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Compra Direta 026/2023. **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Informamos que fica revogado o Processo Licitatório nº 061/2023, do tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA À BASE DE GLIFOSATO PARA ERRADICAÇÃO DO MATO ÀS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** devido a ocorrência de fato superveniente do presente termo de referência (necessidade de revisão às especificações do produto). Inconfidentes – MG, 02 de maio de 2023. Publicado por: Telma Lúcia Moreira Cezar – Setor de Compras.



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros